

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
Gabinete

Processo 1DOC: 21.522/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

Assunto: Apostilamento – legalidade.

Considerando que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender e seguir aos preceitos e diretrizes da Lei Orgânica Municipal – Lei n.º 0942/1990;

Considerando que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88;

Considerando que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais e Estaduais da Administração à Saúde, a fim de fomentar a efetivação da dignidade da pessoa humana e garantir o acesso aos serviços de saúde de forma efetiva;

Considerando a necessidade de readequação da cláusula de dotação orçamentária, para inclusão de fonte;

Considerando a possibilidade/legalidade de alteração, com as devidas justificativas, dos contratos;

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO - TERMO DE APOSTILAMENTO

AUTORIZO e JUSTIFICO, em obediência ao disposto no §8, do art. 65, da Lei n. 8.666/93, a formalização do **2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 001.07.08.2020 – SESAU**, celebrado com a empresa **CALIGRAFIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **83.648.246/0001-00**, neste ato representada por **REGINA DE NAZARÉ CARDOSO MONTEIRO**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1318014 2ª Via PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 261.416.802-59, **para fins de readequação da dotação orçamentária.**

À PROGE/Controle Interno para análise e manifestação.

Ananindeua, 04 de outubro de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua